



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0039/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 – GMS Nº 354/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL PARA APOIO AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA NUCTECH DO BRASIL LTDA.

PROCOLO nº 19.904.204-1

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: NUCTECH DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.892.624/0001-99, com sede na Rua Bandeira Paulista, 530, 9º andar - Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-0001 neste ato representado pelo Sr. **YONGJIAN CHEN**, RNE nº V816034-D e CPF nº 062.572.457-70.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 050/2019 – GMS nº 354/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/02/2023** até **11/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 3.534.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Protocolo nº 19.904.204-1– Contrato nº 050/2019 – GMS nº 354/2019 – Quarto Termo Aditivo 1 de 2

YONGJIAN Assinado de forma digital por
CHEN:0625 YONGJIAN
7245770 CHEN:06257245770
Dados: 2023.02.03 13:29:15 -0300'

Inserido ao Protocolo 19.904.204-1 por Juliana Viana Linero em: 01/02/2023 09:43. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 01/02/2023 12:00

Inserido ao protocolo 19.904.204-1 por: Alex Sandro Medeiros em: 03/02/2023 15:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a208dc9fb73cdd3667b5960f01dc5dbf.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0039/2023**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP**

YONGJIAN
CHEN:062572
45770

Assinado de forma
digital por YONGJIAN
CHEN:06257245770
Dados: 2023.02.03
13:24:00 -03'00'

**Yongjian Chen
NUCTECH DO BRASIL LTDA**

WILLIAM
FLORIANO
JUNIOR:34705
881800

Assinado de forma
digital por WILLIAM
FLORIANO
JUNIOR:34705881800
Dados: 2023.02.03
15:45:59 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **Anexo_2_003920234TANUCTECHDOBRASILLTDACONT0502019DEPPENassinado2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 03/02/2023 18:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Yongjian Chen** em 03/02/2023 13:24, **Yongjian Chen** em 03/02/2023 13:29, **William Floriano Junior** em 03/02/2023 15:45.

Inserido ao protocolo **19.904.204-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 03/02/2023 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a208dc9fb73cdd3667b5960f01dc5dbf.